MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº 314, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS DECLARADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nerci Santin, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Ruy Walter Baldissera, regularmente inscrito como Leiloeiro Oficial na JUCESC sob matrícula AARC 13, convidado por notória e comprovada experiência, bem como levado em conta o critério de antiguidade, além de região atuação do profissional, para realizar Leilão de bens do Patrimônio Público Municipal, cuja alienação foi autorizada pelo Poder Legislativo Municipal e declarados inservíveis através de Lei Municipal nº 2.618 de 21.07.2021, destaca-se que o leiloeiro não poderá vender os itens por valor abaixo do mínimo avaliado.
- **Art. 2º.** O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá por parte do município pelos serviços prestados.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, 23 de Agosto de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal